



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32/2020, 31 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (CORONAVIRUS) NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 69.935, DE 31 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA-AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição Estadual de Alagoas, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 69.935 de 31 de maio de 2020, que prorrogou medidas antes estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas, relacionadas à contenção da pandemia causada pelo novo Coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento interfederativo, para canalizar coordenadamente esforços administrativos sobre o enfrentamento da situação de emergência decretada pelo Município de Pariconha e pelo Estado de Alagoas, a respeito da infecção humana pelo COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. As disposições previstas no Decreto Municipal nº 29 de 20 de maio de 2020, submetidas a prazos específicos de duração, permanecerão em vigor, até 10 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 31 DE MAIO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS